



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.422/88. Parnamirim, 25 de abril de 1988

Define o Terreno para Construção de Unidades habitacionais, através do Projeto Mutirão da Moradia do MHU.

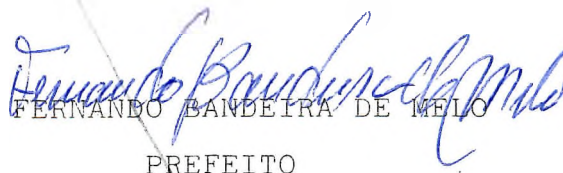
A PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta o inciso V. do Artigo 28 da Lei Federal nº

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica definido um terreno na Zona Urbana com uma área de 50.000 (CINQUENTA MIL) metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal, limitando-se ao Sul: com à Rua Projetada ao Norte com área verde, ao Leste com Empresa Nossa Senhora Aparecida e ao Oeste: Rua Projetada, para construção de 100 Unidades Habitacionais, através do projeto Mutirão da Moradia, do Ministério do Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, 25 de abril de 1988.


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
PREFEITO